E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.286.435-6 DATA: 10/06/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 558/2026 APROVADO EM 08/10/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: ADRIANA OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

EMENTA: *Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Municipal Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Lia Garbaccio, n.º 40, município de Campo Magro, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Campo Magro e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 10/06/2024 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 24/08/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual cabe destacar:

> **Laboratório de Informática**, fls.143:
> A escola não possui uma sala fixa específica para esta prática, pela falta de espaço. As aulas são realizadas com aparelhos de notebook em forma de laboratório móvel que são levados para o ambiente de sala de aula pelo professor.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte encaminhou o Relatório Circunstanciado Complementar, com as informações da biblioteca, acervo e do espaço para práticas esportivas, à fl. 156, mov.42:

> **Biblioteca-Acervo Adequado**
> A instituição possui um espaço próprio para a biblioteca, com 18 m onde consta acervo de livros para empréstimo e leitura, duas mesas como o total de 10 cadeiras. Também conta com o cantinho da leitura, um em cada sala, com acervo adequado para a Educação Infantil.
>
> **Práticas esportivas:**
> As práticas esportivas são exercidas no ginásio, com quadra coberta, do Colégio Estadual Divina Pastora, visto que a escola municipal Sagrada Família é de dualidade com o Colégio do estado. Os dias e horários de uso seguem cronograma próprio e são organizados para garantir que as aulas sejam desenvolvidas, adequadamente

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 06/07/2027 e a Licença Sanitária até 13/05/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 22.286.435-6

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**MUNICÍPIO/ NRE**	**RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**	**PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**
Escola Municipal Sagrada Família – EI EF	Campo Magro/MTN	Resolução n.º 4195, de 14/09/21; de 01/01/22 a 31/12/24	**Prazo: 10 anos De 01/01/25 a 31/12/34**

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Adriana Oliveira Chaves Palmieri
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 22.286.435-6
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF